

TC/012547/2023

Objeto: Representação em face de supostas irregularidades no Projeto "Ampara SP", celebrado com o Instituto Claret - Solidariedade e Desenvolvimento Humano, por meio do Termo de Fomento 1/SMADS/2023, que trata da execução de projeto social de atendimento interdisciplinar a pessoas em situação de rua, utilizando ferramentas dialógicas, lúdicas, artísticas e recreativas para criar e fortalecer o vínculo socioafetivo e promover a saída dos beneficiários da situação de rua e fornecer orientações para acesso à rede de proteção e garantia de direitos, tendo em vista a necessidade identificada pelo diagnóstico de vulnerabilidade social.

Interessado(s): Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (*), Luna Zarattini Brandão, Carlos Alberto de Quadros Bezerra Junior, Instituto Claret - Solidariedade e Desenvolvimento Humano - Osc

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Com a manifestação expendida nesta Assessoria Jurídica, que acompanho, permito-me destacar a sugestão da Auditoria para oitiva do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SMADS nº 8/2023 sobre os mecanismos de monitoramento, avaliação, estratégias e metodologias de trabalho do Serviço Especializado de Abordagem Social -SEAS (peça 60, pg. 6), à critério de Vossa Excelência, caso entenda salutar o aprofundamento da instrução da matéria, tendo presente a relevância social dos serviços em exame, de natureza contínua e permanente.

Sendo o que cumpria considerar neste momento, encaminho os autos à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 23 de outubro de 2024 .

CLEIDE SODRÉ LOURENÇO
Assessora Jurídica Chefe - Substituta
OAB/SP nº 113.624

CSL/